

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

DECRETO Nº 11.082/03
DE 08 DE AGOSTO DE 2003

PUBLICADO NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1.543 DE 22/08/2003

Cria a Comissão Executiva e o Conselho Consultivo junto a Secretaria Municipal de Educação para elaboração do Plano Municipal de Educação de São José dos Campos, nomeia seus membros e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 93, inciso IX e 315, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990,

Considerando o disposto no inciso I, do artigo 10 da Lei Municipal nº 6103, de 03 de junho de 2002, e

Considerando o que consta do Memorando nº 246/SME/03,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam criados a Comissão Executiva e o Conselho Consultivo, formados pelos seguintes integrantes, para, respectivamente, elaborar e emitir parecer sobre o Plano Municipal de Educação para o decênio 2004 – 2013:

- I. Comissão Executiva:
Lourdes Aparecida de Angelis Pinto (Coordenadora Geral);
Benedita Lídia Silva;
Cíntia Ebram Alvarenga Lima;
Cristine de Angelis Pinto Lopes;
Dulcinéa Iaçudara Magalhães Itacarambi Peneluppi;
Eliana Sodrê Mendes;
José Aparecido de Oliveira;
José Vicente de Miranda;
Katarina Andrade Jambo;
Maria da Conceição Oliveira Almeida;
Renata Ramos de Faria;
Roberto Alves Moreira; e
Sueli Rodrigues Vieira Vianna.

- II. Conselho Consultivo:
José Augusto Dias (Coordenador Geral);
Antônio de Souza Teixeira Júnior;
Aydano Barreto Carleial;

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Carlos de Moura Neto;
Fernando José Alho Gotti;
Maria Valdelis Nunes Pereira; e
Rosita Edler Carvalho.

Art. 2º. A elaboração da minuta do Plano Municipal de Educação, bem como os estudos e levantamentos prévios, será tarefa da Comissão Executiva, submetendo-a ao Conselho Consultivo para análise e parecer.

Art. 3º. Ao Conselho Consultivo caberá emitir parecer sobre o texto produzido pela Comissão Executiva, que deverá, após apreciação, ser encaminhado ao titular da Secretaria Municipal de Educação para aprovação e divulgação.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 08 de agosto de 2003.

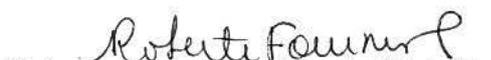

Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Luciano Gomes
Consultor Legislativo


Maria América de Almeida Teixeira
Secretária de Educação


José Adélcio de Araújo Ribeiro
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e três.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos